



**DECRETO Nº 137, de 30 de Junho de 2017.**

Luiz Fortuce, Prefeito Municipal de Mirai, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado para o dia 14 de julho de 2017, o prazo limite para recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU - referente ao atual exercício fiscal, em parcela única com desconto de 10% (dez por cento) de seu valor final, ou para pagamento da primeira parcela.

Art. 2º - Prevalecem as demais condições previstas no Decreto 24/2017 e revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mirai (MG), 30 de junho de 2017.

LUIZ FORTUCE

Prefeito Municipal